



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 58 /2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº48 DE 2 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 04/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Atendente de Creche.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 04 de maio de 2020 .

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA

Ver.

GERAL 533
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.402.2020 Pag. 54
Data 04/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 52/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº48, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 04/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Atendente de Creche.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de prorrogar a contratação para o cargo de Atendente de Creche autoriza pela Lei nº 4.037/2019, tendo seu término previsto para o dia 28 de maio de 2020, com a prorrogação irá para o dia 31/12/20.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº48, de 02/04/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº20/20 e Declaração do Ordenador de Despesa declarando haver recursos para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

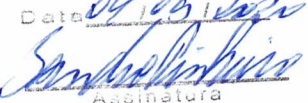
Sala das Comissões, em 4 de maio de 2020.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RENE FERNANDES


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 526
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02-40-2020 Pag. 04
Data 04/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”